



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
24/08/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 145/2021,**  
**de 24 de agosto de 2021.**

***“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.***

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21 e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Informação (anexa), onde relata multa ao veículo municipal placa IVV 0772, conduzido pelo servidor **Marcus Vinícius Rolim Simionato**, matrícula nº 256, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 24 de agosto de 2021.

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
24/08/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/2021**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Informação (anexa), envolvendo o servidor **Marcus Vinicius Rolim Simionato**, matrícula nº 256, cargo de Motorista de Veículos e, designação dos servidores, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 056/21 de 15 de março de 2021.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 24 de agosto de 2021.

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.